
ÉTICA PROFISSIONAL E MEMÓRIA NO ARQUIVO**PROFESSIONAL ETHICS AND MEMORY AT THE ARCHIVES**

Alessandro Aquino Dias

Graduado em Letras pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduando em Arquivologia pela UFSM. Membro do Grupo de Pesquisa: Gestão Eletrônica de Documentos Arquivísticos - Ged/A (UFSM) E-mail: aleaqdias@gmail.com Orcid nº 0000-0001-5347-3985

Resumo

Em um consenso, diversos autores da Arquivologia justificam a existência social do arquivo como um lugar de memória. Hedstrom (2016) oferece um contraponto a tal argumento ao declarar que o conceito de memória na Arquivologia sofre de simplificação. A partir disto, o objetivo do artigo é tecer comentários sobre o entendimento do arquivo enquanto lugar de memória e a questão ética associada a tal pensamento. O itinerário dos argumentos apresentados entrelaça Arquivologia, Ciência da Informação, Ética, História e Sociologia. A reflexão ética é necessária para perceber a dimensão dos deveres e das responsabilidades do arquivista perante o consenso assumido na literatura arquivística.

Palavras-chave: Arquivo, Memória, Responsabilidade.

Abstract

In a consensus, several authors from the Archival Science justifies the archives' social existence as a memory location. Hedstrom (2016) contradicts such perspective by stating that the concept of memory in Archival Science faces the problem of abridgement. Stemming from this divergence, the purpose of this article is to comment on the perspective related to archives as a memory location and the ethic issue correlated to it. The article interlaces arguments from Archival Science, Information Science, Ethics, History and Sociology. Ethical thinking is necessary to comprehend the archivists' duties and responsibilities in front of the common ground in the Archival Science literature.

Keywords: Archives, Memory, Responsibility.

1 INTRODUÇÃO

Arquivologia e memória são áreas do conhecimento cuja relação não pode ser negada. Em inúmeras páginas, a literatura arquivística procura justificar a existência social do arquivo como um lugar orientado a preservar a memória, mas esta justificativa não encontra o apoio de todos os autores da área.

Hedstrom (2016, p. 237) é crítica a tal pensamento ao argumentar que “a apropriação de conceitos de memória na Arquivologia sofre de simplificação e hipergeneralização”. Partindo

deste argumento, o objetivo do presente trabalho¹ é tecer aproximações sobre o entendimento de arquivo enquanto lugar de memória e a questão ética associada a tal pensamento. Os autores das publicações selecionadas pertencem às áreas de Arquivologia, Ciência da Informação, Ética, História e Sociologia. Assim, permite-se um diálogo fluido e interdisciplinar.

Para efeitos didáticos, preferiu-se segmentar o trabalho em eixos temáticos. “A memória na História e na Sociologia” retrata a memória nos estudos do historiador Pierre Nora (1931-) e do sociólogo Michael Pollak (1948-1992). “O que faz um lugar ser de memória?” Aprofunda a discussão ao tecer comentários sobre o lugar de memória na visão de Pierre Nora. “Arquivo, ética profissional e memória” busca entender o vínculo entre arquivo, ética profissional e memória.

2 A MEMÓRIA NA HISTÓRIA E NA SOCIOLOGIA

Durante a carreira de Michael Pollak, estudos sobre a memória foram de grande interesse para o pesquisador. Na sua vinda ao Brasil, em 1987, proferiu a palestra intitulada “Memória e identidade social” no CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. A palestra foi transcrita, traduzida e publicada na revista *Estudos Históricos* como homenagem póstuma ao pesquisador em 1992.

O argumento inicial de Pollak (1992, p. 201) é da existência de “noções de memória”. Estas podem ser entendidas como noções da realidade. Elas compreendem que um leque de recordações pode ser aberto pelos sentidos. Há exemplos em abundância disto. A paisagem que se observa em uma viagem e o cheiro de cravo que se espalha pela casa podem remeter-se a imagens de melancolia ou saudade da infância. Em casos literários, determinadas lembranças podem transcorrer de um ato - como mergulhar um pequeno bolo no chá - e ser transpostas para a produção ficcional de escritores.

A partir deste entendimento, Pollak (1992) propõe definir, em primeira instância, a memória como um fenômeno individual íntimo ou próprio da pessoa. Nos anos 1920-1930, Maurice Halbwachs refere-se à memória como “um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações e mudanças constantes” (POLLAK, 1992, p. 201). Embora variável conforme o contexto no qual está inserida, Pollak (1992) enuncia que a

¹ Este artigo é fruto da avaliação final proposta para a disciplina Ética e Legislação Arquivística, ministrada no ano de 2018 pelo professor Francisco Alcides Cougo Junior. Agradecimentos ao professor pela orientação no desenvolvimento do artigo durante e após o período da disciplina.

memória possui critérios ou elementos invariáveis: acontecimentos, pessoas (ou personagens) e lugares.

Para o pesquisador, a memória apresenta duas características importantes: a relação com a identidade e sua seletividade.

Na primeira característica, identidade pode ser tratada como a imagem que uma pessoa adquire, constrói e apresenta ao longo de sua vida a ela própria e aos outros, uma representação que “procede através da iluminação pontual, multiplicação de tomadas relativas, amostras significativas” (NORA, 1993, p. 20) de atitudes e ações perante si mesma e os outros.

Conforme Pollak (1992), a relação entre memória e identidade decorre do fato da memória ser um elemento constituinte do sentimento de identidade, além de ser um fator importante no sentimento de coerência e de continuidade de uma pessoa ou de um grupo na reconstrução de si. Pollak (1992, p. 205) ressalta a importância de apontar que “a construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros”. Bauman (2005, p. 74-75) reafirma a declaração de Pollak (1992) ao argumentar que “a essência da identidade [...] não pode ser constituída senão por referência aos vínculos que conectam o eu a outras pessoas”. A construção da identidade através da referência ou vínculo ao outro é denominada na literatura como alteridade. Na concepção de Hermann (2006, p. 72), “o Outro e o eu, estão numa relação complexa em que se remetem reciprocamente”.

Se a construção da identidade é produzida pelo olhar do indivíduo por si mesmo e pelos outros, pode-se mirar na seletividade da memória. Esta seletividade advém do caráter conflitivo dela. Por sua vez, o caráter conflitivo origina-se do que Pollak (1992) denomina de “enquadramento da memória”. Considerando que “nem tudo fica registrado” (POLLAK, 1992, p. 203), o enquadramento da memória atua no trabalho de organização desta e acarreta em diferentes pontos de vista sobre acontecimentos, lugares e pessoas. Um exemplo disto é a biografia.

Muitas biografias procuram dar contornos ou formas à vida das pessoas, mas qualquer contorno, positivo ou negativo, pode ser entendido como uma ficção, irreal, conforme o ponto de vista a ser observado. Na perspectiva de Farge (2009, p. 49), “o conflito é um lugar de nascimento; [...] uma físsura que traça ‘outros lugares’ e cria novos estados”. Neste sentido, pode-se compreender a perspectiva da autora pelo seguinte prisma: o enquadramento da memória impõe a operação de triagem – cuja dicotomia revela-se na decisão entre o texto significativo e o repetitivo – e novos “estados” ou “lugares” nos arquivos são formados pela soma da triagem à emergência de pensamento de quem opera nestes locais.

Além de Pollak (1992), estudos de memória também foram de grande interesse para Pierre Nora. Na sua argumentação, memória é caracterizada como a própria vida: em permanente evolução e movimento. A fluidez deste conceito pelo historiador pressupõe a suscetibilidade de longas latências e de repentinas revitalizações – afinal, a memória está aberta à dialética do lembrar e do esquecer – e a vulnerabilidade a todas as manipulações e usos.

Ricoeur (2007, p. 435) corrobora com a dialética da memória de Nora (1993) ao ilustrar o paradoxo desta: “o esquecimento pode estar tão estreitamente confundido com a memória, que pode ser considerado como uma de suas condições”. Para exemplificar a complexidade deste paradoxo, Ricoeur (2007) acrescenta a expressão “esquecimento profundo” na discussão. Para o autor, a expressão é entendida como a sobrevivência das imagens ou primeiras impressões no sistema mnemônico, um dos sistemas do aparelho mental humano apontado por Sigmund Freud como responsável pela memória nas ciências biológicas. Desta maneira, ressalta-se que há motivos para diversos estudos memórias associarem esquecimento ao termo “latência” ou “perseverança da lembrança” (RICOEUR, 2007, p. 448).

Até o momento, Nora (1993) parece concordar com os aspectos estudados por Pollak (1992), mas acrescenta que a memória também pode ser arquivística. O historiador denominou-a assim por esta apoiar-se sobre vestígios materiais e a preservação integral do presente e do passado através de diversas formas de registro e de suporte. Ricoeur (2007) aprofunda a discussão neste tipo específico de memória ao argumentar que o arquivamento precede à memória arquivada através de rastros documentais. Por sua vez, tais rastros estão condicionados à mutação do espaço e do tempo. Além disso, Ricoeur (2007, p. 178) corrobora com a fronteira estabelecida por Nora (1993) no tocante à História e outras áreas do conhecimento: “esse gesto de separar, de reunir, de coletar é o objeto de uma disciplina distinta, a arquivística”.

A partir dos pontos elucidados, pode-se perceber que a memória é um campo de disputa de poder e de discussões intermináveis. O próximo eixo temático complementa a discussão ao apresentar a definição de lugar de memória, suas características e o posicionamento crítico de Nora (1993) no tocante a tal tema.

3 O QUE FAZ UM LUGAR SER DE MEMÓRIA?

O posicionamento crítico de Nora (1993) parte de uma argumentação polêmica que opõe memória e História. Se a memória é a própria vida em movimento, a História cristaliza o movimento e o fixa em parâmetros não espontâneos. Desta forma, a memória torna-se

palpável, quando é fixada em datas e lugares e quando pode ser lembrada através destes elementos. Por este motivo, Nora (1993, p. 7) afirma que “há locais de memória porque não há mais meios de memória”. Nesta direção, ressalta-se a importância de perceber a contraposição entre local e lugar, como problemática apontada na orientação da escrita do trabalho. Embora vistos como expressões sinônimas, local pressupõe um ponto específico no espaço-tempo, enquanto o entendimento de Nora (1993) propõe amplitude maior no conceito de lugar, remetendo-se a um estado de coisas.

Para o historiador, os lugares de memória são vistos como restos, objetos no abismo, por nascerem e viverem do sentimento da não espontaneidade. Embora a definição de lugar de memória possa soar negativa, Nora (1993) aponta que este é funcional, material e simbólico, além de sua duplicidade no caráter. Do ponto de vista do historiador, o lugar de memória é funcional se for objeto de um ritual que acompanha o princípio da vontade de memória; e tanto material quanto simbólico se a imaginação de seus criadores o investe de uma aura simbólica. O caráter duplo de sua existência é, no mínimo, contraditório: ao mesmo tempo que é aberto sobre a extensão de suas significações devido à aura simbólica investida nele por seus idealizadores, é fechado sobre si mesmo, sua identidade.

Em uma análise sobre o posicionamento de Nora (1993), Ricoeur (2007) aponta que se introduziu a noção de lugar de memória a partir da transição gradativa do entendimento de memória compartilhada para a memória coletiva e as comemorações associadas a lugares consagrados pela tradição. Ricoeur (2007, p. 415) ainda argumenta que “os lugares de memória são [...] inscrições, no sentido amplo atribuído a esse termo [...]”. Para o filósofo, a amplitude do termo “inscrição” refere-se à ideia dominante de marcas exteriores adotadas como apoios e escalas para o trabalho da memória. Circunscritas a tal domínio, três instituições encontram-se no cerne da celebração da memória na estrutura da sociedade atual: arquivos, bibliotecas e museus.

A partir destes argumentos, pode-se compreender a natureza crítica do ponto de Hedstrom (2016) ao apontar a hipergeneralização da memória nos estudos arquivísticos. Neste sentido, diversos questionamentos surgem: “O arquivo pode ser realmente visto como um lugar de memória?” “Qual o impacto desse ponto de vista no tocante à ética profissional dos arquivistas?”. Tais questionamentos são tratados no próximo eixo temático.

4 ARQUIVO, ÉTICA PROFISSIONAL E MEMÓRIA

O escopo necessário para entender a relação entre arquivo, ética profissional e memória pressupõe uma amplitude que extrapola a simples definição dos conceitos mencionados. A

necessidade de visualizar os componentes que atravessam os conceitos acima torna-se evidente. Tais componentes são: deveres, posturas profissionais e responsabilidades dos arquivistas e dos arquivos, bem como as utilidades dos arquivos.

4.1 ARQUIVO E MEMÓRIA

O termo arquivo é polissêmico. Entre as diversas definições, pode-se entendê-lo como “instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso a documentos” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27).

Embora tal definição não expressa explicitamente a relação com memória, pode-se apontar que traços desta podem ter sido desenhados por diversos autores. Neste pensamento, a memória mescla-se na constituição e nas finalidades do arquivo. A partir deste ponto de vista, Siqueira (2016) considera que o arquivo – sendo responsável pelo processamento técnico de acervos documentais – permite o acesso, a recuperação e o uso de conteúdo informacional para vários fins, desde acadêmicos, administrativos à construção ou à reafirmação de identidade.

No tocante às utilidades do arquivo, Delmas (2010) ilustra as principais: provar, lembrar-se, compreender e identificar-se. Provar reflete o argumento da utilidade judiciária ou jurídica, intrinsecamente relativo à evidência e à garantia de direitos e testemunho. Lembrar-se corporifica a gestão documental. Compreender refere-se à utilidade científica. Identificar-se remete à utilidade entendida como social por Delmas (2010): a transmissão de memória. Para o autor, o caráter da transmissão de memória é moral e psicológico, justificando a identificação como ferramenta de promoção de relações sociais. Farge (2009, p. 48) corrobora com o entendimento de Delmas (2010) ao argumentar que “dificilmente se pode separar a história dos homens da história das relações sociais e dos antagonismos”.

Siqueira (2016, p. 80-81) responde ao primeiro questionamento exposto no eixo temático anterior na declaração que “os arquivos, como instituições, são tradicionalmente identificados como [...] lugares de memória”. Com base nesta declaração e no que foi mencionado sobre lugar de memória, pode-se inferir:

- a) Em termos funcionais, as funções arquivísticas podem equivaler aos rituais que acompanham o princípio de vontade de memória no arquivo;
- b) O arquivo é material e simbólico pela aura idealizadora do seu criador.

Esta aura aponta a principal razão na qual a relação arquivo-memória é polêmica e também o ponto crucial da argumentação de Hedstrom (2016): a responsabilidade sobre o que

é avaliado como memória. Para Gonçalves Neto (2008, p. 4), “falar de memória é falar de como se constitui a própria realidade, é falar do modo de ser de uma cultura”.

Nesta direção, necessita-se pensar na associação documento-memória. Para Siqueira (2016), a memória é uma característica inerente ao documento. Iacovino (2016) corrobora neste posicionamento ao levantar dois aspectos:

O arquivo abrange documentos sob a forma de provas e de memória, dentro ou fora de um arquivo constitucional. (IACOVINO, 2016, p. 262)

A memória é moldada por comunidades que sustentam suas crenças por meio de formas culturais como os documentos. (IACOVINO, 2016, p. 267)

Ambos os aspectos procuram enfatizar que documento pode ser visto como uma forma cultural de manutenção da memória. Para a autora, a “dimensão memorial” reside na capacidade do documento de ser testemunho sobre fatos sociais e de fornecer memória organizacional e pessoal do criador e de outros indivíduos. A inclusão do documento na dimensão memorial reside no conceito de governança jurídica: “como a comunidade governa a si própria” (IACOVINO, 2016, p. 266). Nesta direção, comportamentos, costumes, leis e religião podem constar em documentos como forma cultural da manutenção da memória de uma etnia ou grupo social.

Para entender a relação entre arquivo e memória de maneira mais aprofundada, salienta-se a existência de um componente vital no arquivo: a responsabilidade. Nas palavras de Iacovino (2016, p. 274), esta é compreendida como “obrigação moral e legal”. Na concepção da autora, há três tipos de responsabilidades envolvidas no arquivo: arquivística, coletiva e histórica. A responsabilidade arquivística refere-se à gestão de riscos. A responsabilidade coletiva incide na preservação de documentos a fim de estabelecer direitos. A responsabilidade histórica compreende a memória como maneira de reparar injustiças por meio do sistema jurídico. Na concepção de Iacovino (2016), a retratação de injustiças por meio do sistema jurídico representa um ato político no papel dos arquivos e arquivistas.

A partir da responsabilidade histórica, pode-se vislumbrar um desdobramento das responsabilidades do arquivo no tocante à memória. Segundo Iacovino (2016), levantam-se essas responsabilidades:

- a) constituir a memória empresarial, a nacional e a social;
- b) construir a identidade individual, a comunitária e a nacional.

Há outras responsabilidades em jogo, particularmente as atribuídas aos arquivistas. Elas serão tratadas a seguir.

4.2 ÉTICA PROFISSIONAL APLICADA AO ARQUIVO E À MEMÓRIA

Como apontado anteriormente, a principal razão na qual a relação arquivo-memória é polêmica incide na responsabilidade sobre o que é avaliado como memória. Por isso, pode-se questionar por este viés, como Hedstrom (2016) fez: se fontes arquivísticas podem atuar na construção da memória social, a necessidade de um grupo ou indivíduo ter interpretações sobre o passado é identificada por quem? Além de quem a identificou? As práticas envolvidas nela estão fundamentadas no quê?

Para responder aos questionamentos acima, o itinerário percorre aspectos sensíveis cuja discussão necessita ser estabelecida: ética profissional, ética da informação, o arquivista na perspectiva desta e deveres e responsabilidades particulares à profissão e à memória.

No entendimento de Danuello e Guimarães (2008, p. 27), ética profissional é apresentada como o “conjunto de valores morais que uma determinada classe profissional deve se orientar e seguir para alcançar um agir profissional e correto para com a sociedade em que se insere”. A determinada classe profissional referida aqui é o arquivista. Para ICA (1996), o arquivista é aquele responsável por controlar, vigiar, tratar, guardar, conservar e administrar os arquivos. Neste sentido, infere-se que a atuação do arquivista insinua a tomada de decisões éticas. Conforme o posicionamento de Danuello e Guimarães (2008), a atitude profissional está ligada à postura moral e ao grau de responsabilidade.

Entrelaçada à ética profissional, percorre-se uma ética da informação. Na perspectiva de Freire (2010, p. 7),

Uma ética da informação diz respeito aos dilemas deontológicos ou conflitos morais que surgem na interação entre os seres humanos e as tecnologias e sistemas de comunicação e de informação a fim de refletir e [...] disciplinar a criação, a organização e o uso das informações.

Como pode ser observado, o argumento de Freire (2010) aponta a amplitude da atuação desta ética para além do produtor e do gestor. Para Garcia (2010, p. 144), o usuário deve ser incluído nesta esfera de ação. Ao considerar que o paradigma pós-custodial alterou a noção de acesso à informação, adotar uma postura humana suscetível de ser qualificada como ética ocorre quando se prima por regras de conduta impregnadas de respeito.

No tocante aos deveres e às responsabilidades, diversos autores fornecem um leque significativo de argumentos. Gonçalves Neto (2008, p. 10) examina a responsabilidade ao

argumentar que “a postura do profissional deve ser conduzida pelo caráter científico”. Para o autor, a natureza deste caráter é traduzida por três classificações de postura: ética, política e reflexiva. A postura ética pauta-se no dever profissional da responsabilidade sobre o que está sob custódia. A postura política regula-se na atuação por valores coletivos maiores. A postura reflexiva é o domínio da teoria. Em qualquer fazer visto como científico, é dito que a prática é o “espelho” da teoria. Entretanto, observa-se uma grande distância entre teoria e prática no fazer arquivístico.

As posturas podem ser relacionadas à responsabilidade do arquivista na avaliação. Afinal, as decisões tomadas neste processo são vitais. Pode-se entender que, inerente à postura ética, há fatores que interferem diretamente na tomada de decisões. Dentre os apontados por Danuello e Guimarães (2008), destacam-se a confiabilidade do profissional, a responsabilidade e a utilidade sociais. A confiabilidade reflete o respeito por outras instituições, outros indivíduos e por si no entrelaçamento dos padrões culturais e legais de comunidades, bem como na sobrevivência organizacional da instituição na qual o arquivista está inserido.

A responsabilidade social diz respeito ao compromisso de disponibilizar o acesso aos acervos de maneira mais completa e possível ao usuário. A utilidade social é reforçada pelo compromisso com a comunidade usuária. Na concepção de Danuello e Guimarães (2008), os fatores comentados embasam a natureza social da atividade do profissional cuja ferramenta é a informação.

No tocante à avaliação, esta é definida por Arquivo Nacional (2005: 41) como “processo de análise de documentos de arquivo, que estabelece os prazos de guarda e a destinação, de acordo com os valores que lhe são atribuídos”. Conforme ICA (1996), um dos deveres do arquivista concerne a manutenção, o tratamento e a seleção dos arquivos em seu contexto administrativo, histórico e jurídico. No quesito avaliação, ICA (1996) recomenda a efetivação da triagem com imparcialidade, enfatizando o profundo conhecimento das exigências administrativas e políticas das instituições. Nesta direção, Gonçalves Neto (2008) ressalta a importância do que denominou “parâmetro de correção ético-política”: a responsabilidade do arquivista com ênfase na preservação do patrimônio documental como um patrimônio pertencente à humanidade.

Corroborando com o conceito de parâmetro de correção ético-política de Neto (2008), Isa Maria Freire proferiu uma palestra em uma das plenárias do Congresso Nacional de Arquivologia 2018 sobre a competência ética do arquivista. Pelo viés da responsabilidade social, a autora percorre o saber fazer ético do arquivista em competências e virtudes. De um

lado, destaca-se a competência coletiva como o reconhecimento das exigências e necessidades humanas, do outro. Nesta direção, isto assemelha-se ao conceito de alteridade. Complementar a isto, entende-se a competência ética como a consciência do saber fazer adquirido ao longo da história. De uma experiência realizada com uma turma do curso de Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba sobre virtudes do arquivista em forma de mandala, a autora apresentou o consenso das principais virtudes: coragem, fidelidade, justiça, prudência e tolerância.

Se há o entendimento de arquivo como lugar de memória, a avaliação exerce um papel fundamental nesta. A partir da avaliação, decide-se “entre o essencial e o inútil, o necessário e o supérfluo” (FARGE, 2009, p. 71). Através da “destruição controlada” promovida por ela, cria-se o seu oposto necessário: o esquecimento. Para Iacovino (2016), a responsabilidade do arquivista, no tocante à memória, pode ser de duas maneiras:

- a) Contribuição para a identidade coletiva e a continuidade cultural através da manutenção de documentos no espaço-tempo;
- b) Manutenção da memória corporativa de instituições e pessoas.

Cunningham (2003, p. 63) adverte que a responsabilização do arquivista pela memória é parcial ao argumentar que

o aspecto essencial reside na necessidade de os arquivistas terem consciência dos papéis que desempenham e na atenção e sensibilidade que devem disponibilizar às dinâmicas sociais e políticas em que a operam.

Complementar ao ponto de vista de Cunningham (2003), Hedstrom (2016) retrata o papel do arquivista da seguinte maneira: este atua na preservação e na transferência de memória para a compreensão dos efeitos culturais e sociais dos dispositivos de memória. De maneira semelhante, Ieda Pimenta Bernardes encapsula as observações acima na expressão “direito à memória” em uma palestra ministrada durante a segunda plenária do Congresso Nacional de Arquivologia 2018. A expressão pode ser revestida de sentido através de dois fatores cujo envolvimento na preservação é elementar: o agente e os valores. O saber fazer arquivístico deve ser norteado por um agente cujo cerne das ações está pautado nos valores éticos.

5 CONCLUSÃO

Percebe-se que tratar a relação entre arquivo, ética e memória é um tópico sensível na Arquivologia. A sensibilidade reside em duas direções: a apropriação da memória como

matéria inerente ao arquivo e o profissional deste ser imbuído de deveres e responsabilidades éticas na sua essência.

Nas suas obras, a literatura arquivística oferece inúmeras páginas cujo argumento é a relação intrínseca entre arquivo e memória. Muitas vezes, ela parece incorrer na ausência de reflexão ética na transposição da memória para o campo arquivístico. A reflexão ética é necessária para compreender que os fatores determinantes na tomada de decisão pelo arquivista remetem à harmonia social e à justiça. Nesta direção, Danuello e Guimarães (2008, p. 26) ponderam que

[...] quando os princípios éticos são ignorados, as atividades, a liberdade e até mesmo a vida humana são colocadas em risco; por outro lado, quando eles prevalecem, são capazes de neutralizar aspectos negativos como a intolerância e a violência.

As advertências de Cunningham (2003) e o posicionamento crítico de Hedstrom (2016) apontam para a consideração de aspectos específicos sobre o arquivo. Se não há exposição adequada dos motivos para enquadrar o arquivo como “armazém de memória”, Hedstrom (2016) o qualifica como fonte para a potencial descoberta ou recuperação de memórias que haviam sido perdidas ou negadas.

Salienta-se que a temática exposta no artigo é complexa e de discussões intermináveis e polêmicas. Por isso, entende-se que o artigo procurou tratar da relação entre arquivo, ética profissional e memória da maneira mais didática possível. Também se entende na temática o caráter científico da Arquivologia. Afinal, cristalizar o conhecimento sem considerar o fluxo contínuo e o impacto do tempo na prática e na teoria arquivísticas incorre na direção do dogma.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/dicionrio_de_terminologia_arquivistica.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

CUNNINGHAM, Adrian. A alma e a consciência do arquivista: reflexões sobre o poder, a paixão e o positivismo de uma profissão missionária. In: **Cadernos BAD**, n.2, 2003. Tradução de Francisco Barbedo. p. 55-67.

DANUELLO, J. C.; GUIMARÃES, J. A. C. Aspectos éticos na atuação do profissional da informação. In: GUIMARÃES, José Augusto Chaves; FERNANDEZ MOLINA, Juan Carlos (Orgs.) **Aspectos jurídicos e éticos da informação digital**. Belo Horizonte: Fundep, 2008. p. 21-38.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?**. Tradução de Danielle Ardaillon. São Paulo: iFHC, 2010.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. Tradução de Fátima Murad. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. **Ética da informação**: conceitos, abordagens e aplicações. João Pessoa: Ideia, 2010. Disponível em: <http://ru.ffyl.unam.mx/bitstream/handle/10391/1328/teaching%20information%20ethics.pdf;jsessionid=57DA465ED12DF8164507626D04FC148A?sequence=1>. Acesso em: 23 de outubro de 2018.

GARCIA, J. C. R. Por uma ética da informação. In: FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo (Org.). **Ética da informação**: conceitos, abordagens e aplicações. João Pessoa: Ideia, 2010. Disponível em: <http://ru.ffyl.unam.mx/bitstream/handle/10391/1328/teaching%20information%20ethics.pdf;jsessionid=57DA465ED12DF8164507626D04FC148A?sequence=1>. Acesso em: 23 de outubro de 2018.

GONÇALVES NETO, João da Cruz. Aspectos políticos e éticos da profissão do arquivista. In.: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 15. **Anais...** Goiânia, 2008.

HEDSTROM, M. Arquivos e memória coletiva: mais que uma metáfora, menos que uma analogia. In: EASTWOOD, Terry, MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Tradução de Anderson Bastos Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 237-259.

HERMANN, N. Ética, Estética e Alteridade. In: TREVISAN, A. L., TOMAZETTI, E. M. (Orgs.). **Cultura e alteridade**: confluências. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006. p. 63-77.

IACOVINO, L. Os arquivos como arsenais de responsabilidade. In: EASTWOOD, Terry, MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Tradução de Anderson Bastos Martins. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2016. p. 261-302.

ICA. **Código de Ética dos Arquivistas**. 1996. Disponível em: <http://www.aaerj.org.br/a-profissao/codigo-de-etica/>. Acesso em: 21 de abril de 2018.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: **Proj. História**, v. 10. Tradução de Yara Aun Houry. São Paulo: 1993. p. 7-28. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 31 de março de 2018.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, vol. 5, n. 10. Tradução de Monique Augras. Rio de Janeiro: 1992. p. 200-215.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história e o esquecimento**. Tradução de Allan François. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007. Disponível em: <https://mega.nz/#F!Jxl3iT6S!Uq2rP8RZTOOnPceP89LdwA>. Acesso em: 19 de outubro de 2018.

SIQUEIRA, M. N. A fotografia como fonte histórica e documento arquivístico: evidência e registro. In: BRITO, Luciana Souza de (Org.). **Ensaio teórico-práticos em Arquivologia**. Rio Grande: Editora da FURG, 2016. p. 75-96.

Recebido/ Received: 24/10/2018 Aceito/ Accepted: 31/10/2018 Publicado/ Published: 15/11/2018
--